



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2021

Nomeia Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança como Diretor Financeiro e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro – DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal Nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

Republicado por incorreção na edição nº 2175, de 08/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EUNILDO ZANCHIM “NÍLDÃO”
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2021

Nomeia Rovilson José Arantes para ocupar a
Função de Confiança como Diretor Financeiro e
da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro – DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal Nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
04 de janeiro de 2021.

Republicado por correção na edição nº 2175, de
08/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E4E6199B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/01/2021. Edição 2177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>